



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**URUCUIA**  
*Novos Tempos*

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

OFÍCIO nº 403/2025/GAB

Urucua/MG, 22 de outubro de 2025.

À

Excelentíssima Senhora

**Albanita Anjos da Mata**

Presidente da Câmara Municipal de Urucua/MG

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI (2025–2035).

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Urucua/MG, com vigência de 2025 a 2035, e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade formalizar e implementar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI (2025–2035), instrumento de planejamento estratégico e intersetorial destinado à promoção e à garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) e o Plano Nacional pela Primeira Infância.

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:  
25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP:  
38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS



O Plano foi elaborado de forma participativa, com a colaboração das Secretarias Municipais, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e de representantes da sociedade civil, expressando o compromisso do Município com a prioridade absoluta da infância, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal.

Diante da relevância da matéria, solicito a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em regime ordinário.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ:4298222748  
7

Assinado de forma digital por JOSE  
AILSON DANTAS  
QUEIROZ:42982227487  
Dados: 2025.10.22 10:42:46 -03'00'

**JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025, que “Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Urucua/MG (2025–2035)”.

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:  
25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP:  
38.649-000  
URUCUIA / MINAS GERAIS